



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

**EDITAL Nº 07/2023  
PROCESSO SELETIVO 2024 – BACHARELADO EM MÚSICA**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes (FCG), mantenedora do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), no uso de suas atribuições, nos termos dos incisos do art. 13 do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, em consonância com os arts. 79 e 80 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG) e a Resolução nº 387 de 10 de setembro de 2020 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Música do IECG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo 2024 para o Curso de Bacharelado em Música nas habilitações em Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas, será regido por este edital, seus anexos, eventuais aditamentos, instruções, editais complementares, retificações, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, executado pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Ensino Superior da Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes.

1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no município de Belém do Pará.

1.4. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – Bacharelado em Música – os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula do Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG, para o ano letivo de 2024.

1.5. Incumbe-se à Secretaria da Coordenação de Ensino Superior em Música do IECG a responsabilidade de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, por meio do e-mail [proseliecg@fundacaocarlosgomes.com](mailto:proseliecg@fundacaocarlosgomes.com) e do telefone (91) 3201-9468, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música ofertará 40 (quarenta) vagas, distribuídas nas Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas, conforme anexo II deste edital.

2.2. Poderá haver remanejamento de vagas entre as habilitações caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas para qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite total de vagas e o número de alunos por professor.

2.3. A discricionariedade de remanejamento fica a cargo da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Ensino Superior.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 14 a 30 de novembro de 2023, por meio do formulário eletrônico REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível no site [fcg.pa.gov.br](http://fcg.pa.gov.br), e anexar as cópias da documentação solicitada para comprovação da condição a qual se enquadre, de acordo com o Item 3.2 deste Edital.

3.2. Serão concedidas isenções de taxa de inscrição para candidatos que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência (PCD) ou com Hipossuficiência Econômica, de acordo com os itens abaixo:

I - Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia da carteira da Instituição na qual tenha o registro de sua condição (se possuir) **ou** cópia do laudo médico que atesta a deficiência, desde que conste no laudo o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo.

II - Pessoa com Hipossuficiência Econômica que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do CPF

c) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido no link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

3.3. Os dados informados de que trata o item anterior serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

3.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site da FCG no dia 04 de dezembro de 2023.

3.6. O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) seguindo os passos constantes no Item 4.11.1 e efetivar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de dezembro de 2023, e realizar a inscrição de acordo com o item 4.2 deste Edital.

3.7. A FCG não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção no site da FCG.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados neste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico do *google* FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site da FCG <http://www.fcq.pa.gov.br>, no período de 14 de novembro a 07 de dezembro de 2023, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e anexar o DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) – consultar a sequência de procedimentos para emissão e pagamento do DAE no item 4.11.1.

4.3. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir um **endereço de e-mail Google válido (Gmail) e único**, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato, sendo este meio eletrônico obrigatório para este ato.

4.4. O candidato deve preencher completamente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, fazendo indicação se é PCD e quais necessidades especiais a serem atendidas, caso houver, ou se é candidato de Ampla Concorrência.

4.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição diretamente na Coordenação do curso de Bacharelado em Música do IECG, localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém/ PA – (91) 3201-9468, no período determinado no cronograma deste Edital constante no Anexo III, mediante preenchimento de requerimento.

4.5.1. Como medida de segurança, o IECG arquivará o requerimento de solicitação de correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados.

4.6. O candidato só poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROSEL/FCG/2024, para a qual será gerado um número único de Inscrição, que será informado ao candidato no momento da confirmação de pagamento da inscrição. A divulgação da confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2024 ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Inscrição do PROSEL/FCG/2024, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

4.8. A FCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a geração do DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) para pagamento da taxa de inscrição e anexar, obrigatoriamente, o comprovante do pagamento no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.11.1. Para emissão do DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico abaixo e adotar os seguintes procedimentos:

PASSO 1: Acessar o endereço eletrônico <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio>

PASSO 2: Selecionar o órgão: FCG – Fundação Carlos Gomes

PASSO 3: Selecionar o grupo: outros

PASSO 4: Marcar a taxa desejada: **selecionar código 1727-2** – Taxa Processo Seletivo do Bacharelado em Música (Vestibular);

PASSO 5: **Selecionar a opção: avançar**

PASSO 6: Selecionar tipo de identificação: **CPF**

PASSO 7: **Digite o CPF do candidato > pesquisar**

PASSO 8: Preencher dados do contribuinte: **nome, endereço, telefone, município**

PASSO 9: Preencher dados do documento:

- I. **Referência:** colocar sempre o mês de competência;
- II. **Data de vencimento:** colocar no máximo 3 dias úteis para pagamento;
- III. **Data de cálculo:** será o dia que o documento foi gerado;
- IV. **Valor:** R\$ 80,00 (oitenta reais);
- V. **Documento de origem:** selecione a opção 1 ou o número do processo formalizado na instituição;
- VI. **Informações adicionais:** é destinado ao preenchimento de informações que não puderam ser registradas nos campos anteriores a fim de complementar o DAE AVULSO: Candidato a uma vaga no Curso de Bacharelado em Música do IECG, Edital Nº 07/2023;

PASSO 10: Confirme as informações e faça a emissão do arquivo em PDF do DAE avulso.

4.11.2. Para fins de confirmação e homologação de inscrição o candidato deverá anexar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (DAE) no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.11.3. Após a inserção dos dados do candidato e envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, não será mais possível anexar documentos.

4.11.4. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição terá sua solicitação de inscrição INDEFERIDA.

4.11.5. Os bancos credenciados para pagamento do DAE são: **BANPARÁ, CAIXA, SANTANDER, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ, BANCO DA AMAZÔNIA.**

4.12. O período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não tiveram seu pedido de isenção deferido será até o dia 07 de dezembro de 2023.

4.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso, bem como a devolução do valor pago.

4.14. A FCG não se responsabilizará por falhas de preenchimento no formulário do DAE, que podem ocasionar o não pagamento da taxa à FCG, assim como por problemas na digitalização das informações impressas no mesmo.

4.15. A FCG não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração ou erro no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição.

4.16. Para reduzir a possibilidade de pagamento de DAE fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PROSEL/FCG/2024 correspondem ao de seu DAE.

4.17. O candidato que realizar a inscrição consente automaticamente em ceder dados sensíveis para uso estritamente institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 2018.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela FCG, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar no site da FCG <http://www.fcg.pa.gov.br> no dia **18 de dezembro de 2023**, se a sua inscrição foi confirmada. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá imediatamente comunicar o fato à FCG/IECG, através de requerimento protocolado na Coordenação de Ensino Superior em Música, no endereço constante no subitem 4.5 deste Edital.

## **6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, quais os recursos especiais necessários, e anexar imagem do Laudo Médico atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, no período de 01 a 07 de dezembro de 2023.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas em decorrência de limitações físicas provocadas por enfermidades ou acidentes, deverá encaminhar para o e-mail **proseliecg@fundacaocarlosgomes.com** solicitação de quais recursos especiais serão necessários, além de anexar imagem do Laudo Médico que comprove a necessidade de atendimento especial, até o dia 11 de janeiro de 2024.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim até o dia 11 de janeiro de 2024, encaminhando anexo ao e-mail **proseliecg@fundacaocarlosgomes.com** a imagem da certidão de nascimento do lactente, além de levar um(a) acompanhante maior de 18 anos que ficará em local reservado, a ser devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela FCG, o qual será responsável pela guarda da criança durante a prova, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará as provas.

6.4. As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

I. Candidatos que apresentarem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, poderá ter um adicional de 60 (sessenta) minutos além do tempo determinado neste edital.;

II. Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores;

III. Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

IV. Aos deficientes auditivos (surdos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

6.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6.6. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pelo grupo especial de trabalho, responsável pela realização do Processo Seletivo.

6.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao município de Belém do Pará.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música constará de 2 (duas) provas de Conhecimentos Específicos em Música: Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico, e Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático; e Prova de Redação (PR), todas de caráter eliminatório e classificatório.

### 7.2. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA

7.2.1. As provas de Conhecimentos Específicos em Música - Prova Específica 1 (PE1) e Prova Específica 2 (PE2) -, são de caráter classificatório e eliminatório e serão realizadas conforme cronograma do anexo III deste edital.

7.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 80 (oitenta) pontos, sendo que a PE1 valerá 40 (quarenta) pontos e a PE2 valerá 40 (quarenta) pontos.

7.2.3. A Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico, será realizada no dia **18 de janeiro de 2024** e compreenderá as disciplinas Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação, aplicada para todas as habilitações, composta por 20 (vinte) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma.

7.2.4. A Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático, será realizada no dia **19 de janeiro de 2024** e será estruturada da seguinte maneira:

a) Prova de Solfejo para todas as habilitações, valendo 10 (dez) pontos que constará de uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.

b) Prova Prática:

b.1) aos candidatos que pleiteiam uma vaga nas habilitações **Instrumento ou Canto**, serão avaliados os seguintes critérios: execução e fluência do repertório proposto; afinação; habilidade técnica no instrumento escolhido ou canto; estilo interpretativo; e fraseado, dinâmica e sonoridade.

b.1.1) o item afinação será substituído pelo item uso do pedal, para os instrumentistas que pleiteiam uma vaga de piano, cujo requisito será o uso adequado dos pedais de acordo com o contexto estilístico de cada item do conteúdo programático a ser executado.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
EXECUÇÃO E FLUÊNCIA DO REPERTÓRIO PROPOSTO	Execução na íntegra do repertório proposto no Anexo I observando os aspectos rítmicos e melódicos na fluência da <i>performance</i> musical.	6 (SEIS PONTOS)
AFINAÇÃO	Ajuste das alturas das notas musicais no instrumento ou em relação a outra nota do próprio instrumento. Quando o intervalo não estiver afinado, ouve-se um batimento.	6 (SEIS PONTOS)
HABILIDADE TÉCNICA NO INSTRUMENTO OU CANTO	Implica no conhecimento cinestésico-corporal das diferentes técnicas aplicadas a um instrumento musical ou canto, que possibilitam o alcance motor fino das intenções interpretativas estabelecidas sugeridas pelas obras a serem executadas.	6 (SEIS PONTOS)
ESTILO INTERPRETATIVO	Envolve as dimensões melodia, harmonia, acorde, ritmo, timbre, forma, e tessitura; o modo como são estruturadas historicamente em termos de período e região do compositor.	6 (SEIS PONTOS)

FRASEADO, DINÂMICA E SONORIDADE	Envolve o controle dinâmico, isto é, a intensidade de cada nota e a organização delas para a produção de um efeito interpretativo intencional.	6 (SEIS PONTOS)
SOLFEJO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS		40 (QUARENTA PONTOS)

**b.2)** aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação **Regência de Bandas**, serão avaliados os seguintes critérios: materiais; expressão; forma; e valor.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MATERIAIS	Consciência e controle de materiais sonoros: mostrados em timbres distintos, níveis de volume, duração ou afinação, administração técnica de instrumentos ou vozes.	5 (CINCO PONTOS)
EXPRESSÃO	Consciência e controle de caráter expressivo: mostrados na atmosfera, gesto musical, no senso de movimento, implicado na forma das frases musicais.	7 (SETE PONTOS)
FORMA	Consciência e controle da forma musical, mostrados nas relações entre formas expressivas, as maneiras pelas quais os gestos musicais são repetidos, transformados, contrastados ou conectados	8 (OITO PONTOS)
VALOR	Consciência do valor pessoal e cultural da música: mostrado na autonomia, avaliação crítica independente e compromisso sustentado para especificar estilos musicais específicos	10 (DEZ PONTOS)
SOLFEJO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS		40 (QUARENTA PONTOS)

**b.3)** aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação **Composição e Arranjo**, serão avaliados os seguintes critérios: melodia; harmonia; relação harmonia, melodia e textura; instrumentação; e forma.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MELODIA	Aspectos estruturais da melodia: clareza na utilização de motivos; conexão de motivos na construção de frases; conexão de frases e períodos na construção de temas; clareza nos contornos melódicos.	6 (SEIS PONTOS)
HARMONIA	Aspectos relacionados a harmonia tonal, modal ou atonal: uso adequado das progressões harmônicas tonais ou utilização consciente dos encadeamentos modais e atonais; uso correto dos acordes do sistema tonal, quando a música for tonal.	6 (SEIS PONTOS)
RELAÇÃO HARMONIA, MELODIA E TEXTURA	Aspectos que relacionam a harmonia e a melodia: uso das texturas musicais na composição, relacionando de forma consciente e clara a melodia com a harmonia, por meio de uma ou mais texturas musicais (monofônica, homofônica, polifônica e/ou pontilística).	6 (SEIS PONTOS)
INSTRUMENTAÇÃO	Uso adequado da escrita instrumental ou vocal: escrita dentro da tessitura; escrita na clave correta; uso correto das	6 (SEIS PONTOS)

	articulações; uso correto das dinâmicas; uso adequado da intensidade e equilíbrio de planos na relação entre instrumentos.	
FORMA	Uso adequado das formas composicionais: clareza nas seções da composição; clareza nos períodos da composição; clareza nas frases da composição.	6 (SEIS PONTOS)
SOLFEJO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS		40 (QUARENTA PONTOS)

7.2.5. Para a realização das Provas de Conhecimentos Específicos em Música, o candidato deverá apresentar-se munido de seu instrumento, com exceção de pianistas, contrabaixistas (contrabaixo acústico) e percussionistas.

7.2.6. A FCG não disponibilizará pianista correpetidor, exceto para a prova de regência.

7.2.7. O candidato que tiver interesse em trazer pianista correpetidor, deverá informar à comissão o nome completo do colaborador, via e-mail [proseliec@fundacaocarlosgomes.com](mailto:proseliec@fundacaocarlosgomes.com) até o dia **11 de janeiro de 2024**.

7.2.8. A FCG não disponibilizará grupo para execução de peça.

7.2.9. O candidato a uma vaga na habilitação Composição e Arranjo que tiver interesse em trazer grupo musical para execução de obra ao vivo, de acordo com o subitem 2.3 do Anexo I, deverá informar à comissão o nome completo do(s) colaborador(es), via e-mail [proseliec@fundacaocarlosgomes.com](mailto:proseliec@fundacaocarlosgomes.com) até o dia **11 de janeiro de 2024**.

7.2.10. As peças obrigatórias da Prova Específica 2 (PE2) serão disponibilizadas aos candidatos na página do processo <http://www.fcg.pa.gov.br>

7.2.11. As Provas de Conhecimentos Específicos em Música serão realizadas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024. A Prova Específica 1 (PE1) será realizada no horário de 9h às 13h e a Prova Específica 2 (PE2) será iniciada às 9h.

7.2.12. O acesso ao local das provas de Conhecimentos Específicos em Música ocorrerá das 8h às 8h50, impreterivelmente. A partir das 8h50 os locais de acesso serão fechados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após este horário.

7.2.13. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no Anexo I do presente Edital.

### **7.3. DA PROVA DE REDAÇÃO (PR)**

7.3.1 A Prova de Redação (PR), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **21 de janeiro de 2024**, no horário de 9h às 12h, na qual o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo sobre um tema relacionado à área de conhecimento, que valerá 20 (vinte) pontos.

7.3.2. O texto da redação deverá conter no máximo 30 (trinta) linhas.

7.3.3. A prova de Redação (PR) deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.3.4. O acesso ao local das provas ocorrerá das 8h às 8h50, impreterivelmente. A partir das 8h50 os locais de acesso serão fechados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após este horário.

7.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Coordenação do Processo Seletivo, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.6. A prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.

7.3.7. Será atribuída pontuação zero à prova de Redação, ao candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;
- b) desenvolver o texto em forma de versos;
- c) desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- e) escrever de forma ilegível ou a lápis.

7.3.8. Não será corrigida a redação do candidato que tiver faltado na prova P1 ou P2.

#### **7.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.4.1. Todas as provas – PE1, PE2 e Redação (PR) – serão realizadas nas dependências do Instituto Estadual Carlos Gomes, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Nazaré – Belém (PA), Tel: 3201-9468.

7.4.2. Para ingresso no local de realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identificação original.

7.4.3. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação física ou digital, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

7.4.4. Não serão aceitos como documento de identificação: CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original nos dias de realização das provas por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

7.4.6. Dada a especificidade, não serão realizadas provas fora do período e local estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.4.7. Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.4.8. Poderá ser excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem autorização do fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.4.9. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.4.10. É imperativo que os candidatos garantam que seus aparelhos eletrônicos estejam desligados que nenhum som seja emitido destes, inclusive de despertadores, caso estejam ativados. Os aparelhos celulares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.4.11. O Instituto Estadual Carlos Gomes não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.4.13. Os resultados preliminares e definitivos das provas serão divulgados conforme cronograma do anexo III, no site da Fundação Carlos Gomes: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

8.1. Estará automaticamente eliminado do processo de classificação no PROSEL/FCG/2024 o candidato que:

- a) faltar em, pelo menos, uma das provas **ou**;
- b) obtiver menos de 20 (vinte) pontos na Prova Específica 1 (PE1) **ou**;
- c) obtiver menos de 24 (vinte e quatro) pontos na Prova Específica 2 (PE2) **ou**;
- d) obtiver menos de 10 (dez) pontos na Prova de Redação (PR);

8.2. O candidato eliminado não possui classificação.

## **9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL**

9.1. A pontuação final dos candidatos não eliminados no PROSEL/FCG/2024 será composta pela somatória das pontuações obtidas pelo candidato nas provas: Prova Específica 1 (PE1), Prova Específica 2 (PE2) e Redação (PR), conforme a fórmula abaixo:

$$\Sigma = PE1 + PE2 + PR$$

9.2. A pontuação final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS**

10.1. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROSEL/FCG/2024 em conformidade com a habilitação/instrumento de opção, em ordem decrescente da pontuação final e os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior número de pontos na Prova Específica 2 (PE2);
- 2º - maior número de pontos na Prova Específica 1 (PE1);
- 3º - maior número de pontos na Prova de Redação (PR);
- 4º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

10.2. O preenchimento das vagas ofertadas no PROSEL/FCG/2024 será restrito à mesma habilitação/instrumento da prova realizada.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site <http://www.fcg.pa.gov.br>

11.2. Os resultados preliminares das provas PE1, PE2 e de Redação (PR) serão divulgados no dia **25 de janeiro de 2024**.

11.3. Os resultados definitivos das provas PE1, PE2 e de Redação serão divulgados no dia **02 de fevereiro de 2024**.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, protocolando o pleito na secretaria da Coordenação de Ensino Superior em Música do IECG, no endereço constante no **subitem 4.5 deste Edital**, nos prazos estabelecidos no cronograma do **Anexo III**.

12.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

12.3. Compete à Coordenação do Processo Seletivo julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

12.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 12.1 não caberão recursos adicionais.

12.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo anexar documentos a este.

12.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será considerado e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

12.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, telegrama ou outro meio não especificado no **item 12.1 deste edital**.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, de 09h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Ensino Superior no endereço constante no **subitem 4.5**.

13.2. Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2024, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.

13.3. Para realizar sua matrícula o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2024, selecionado para a vaga no Curso de Bacharelado em Música, deverá comparecer ao Instituto Estadual Carlos Gomes/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, munido de documentos originais (para

confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência emitido a no máximo um mês e que contenha CEP.

13.4. O candidato que já for aluno de outra instituição pública só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado, sob pena de perda da vaga ou cancelamento de matrícula.

13.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de que está concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2023, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando a efetivação de sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 13.3.

13.6. O candidato convocado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 13.3, perderá o direito à vaga no Instituto Estadual Carlos Gomes.

13.7. Caso o candidato aprovado não realize a matrícula no prazo estabelecido, serão convocados para preenchimento das vagas os candidatos classificados e não eliminados, em ordem decrescente de classificação, de acordo com os subitens 2.2 e 2.3 deste edital.

13.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública com poderes específicos para este fim, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 13.3.

13.9. O Instituto Estadual Carlos Gomes fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (reescapagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

13.9.1. A convocação de que trata o item 13.8, será feita exclusivamente na página da FCG em [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).

13.10. A convocação de candidato em segunda chamada (reescapagem) ocorrerá no caso em que o candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga ou por remanejamento de vagas, nos termos deste Edital, e ocorrerão da mesma forma estabelecida no subitem 13.3.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O IECG não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

14.2. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo, em casos omissos.

14.3. O IECG poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROSEL/FCG/2024 que serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.fcg.pa.gov.br**.

14.5. Não serão repassadas por telefone ou e-mail informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificadores e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no endereço eletrônico: **www.fcg.pa.gov.br**, de acordo com a legislação vigente.

14.7. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas ao IECG, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

14.8. Este edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir da sua publicação.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo Especial de Trabalho da Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes.

Belém, 14 de novembro de 2023.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN  
Superintendente da FCG

## ANEXO I

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 1 (PE1):

**1.1. TEORIA MUSICAL:** notação musical (claves de sol, de fá e de dó, notas musicais, figuras e valores); células rítmicas; compasso; síncope e contratempo; intervalos e suas inversões; tonalidades maiores e menores; tonalidades homônimas e relativas; escalas maiores e menores nas formas primitiva, harmônica e melódica; cromatismo; montagem de tríades, tétrades e suas inversões; princípios básicos de teoria pós-tonal; e campo harmônico.

**1.2. HISTÓRIA DA MÚSICA:** Reconhecimento dos principais gêneros, formas musicais e características dos períodos Barroco, Clássico, Romântico e Moderno; reconhecimento dos principais compositores e obras dos períodos supracitados.

**1.3. ESTRUTURAÇÃO MUSICAL:** resolução de intervalos; cifragem (tradicional, popular e funcional), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e suas inversões.

**1.4. PERCEPÇÃO:** reconhecimento auditivo de timbres instrumentais; intervalos simples e compostos; escalas nos modos: maior e menor nas formas natural, harmônica e melódica; tríades, tétrades e suas inversões; cadências; progressões harmônicas; e ditado rítmico-melódico.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

**2.1. SOLFEJO (PROVA PARA TODAS AS HABILITAÇÕES):** leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical; entonação de intervalos, escalas, tríades e tétrades arpejadas; solfejo diatônico e cromático.

#### 2.2. HABILITAÇÃO INSTRUMENTO:

**2.2.1. PIANO:** um Estudo dentre: Cramer, Czerny Op. 740, Moszkowski Op. 72, Moscheles ou outro de dificuldade equivalente ou superior; uma obra de J.S. Bach, a escolher entre as invenções a 2 vozes ou de outra obra de dificuldade equivalente ou superior deste mesmo autor; um movimento rápido de Sonata, dentre os autores: Haydn, Mozart, Beethoven; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.2. VIOLA:** uma escala maior ou uma menor em três oitavas, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer, Campagnoli, Bruni ou equivalente; dois Movimentos (um lento e um rápido) de Sonata, dentre Marcello, Telemann, J. S. Bach (original para gamba e cravo) ou Concerto, dentre: Telemann, J. Ch. Bach, Händel; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.3. VIOLINO:** uma escala maior ou uma menor em três oitavas com no mínimo quatro notas ligadas e os respectivos arpejos (Carl Flesch, Galamian ou Grigorjan); um Estudo, dentre: R. Kreutzer 42 Etudes ou J. Dont op. 37; primeiro movimento sem cadência de um dos seguintes concertos: Mozart K. 217, J. S. Bach em E maior e G. B. Viotti nº. 22; uma leitura à primeira vista; e uma peça de livre escolha.

**2.2.4. VIOLONCELO:** uma escala maior e uma menor (melódica) em três oitavas com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: J. Dotzauer vol. 2 (escolher entre os nº 43, 46, 47, 49 e 53); J. L. Duport (selecionar entre os Estudos nº 02, 04, 05, 06 ou 11); primeiro movimento de um concerto, dentre J. Ch. Bach (edição revisada por Maurice Maréchal) e Georg Golttermann Op. 65; um movimento rápido de uma das três primeiras Suítes para Violoncelo solo, de J.S.Bach; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.5. CONTRABAIXO ACÚSTICO:** uma escala maior e sua relativa menor em três oitavas, ascendente e descendente, seguidas de seus respectivos arpejos; estudo nº 1 do método de R. Kreutzer; o primeiro movimento de um dos concertos a seguir: Concerto em Ré Maior, Kr. 172 de Karl Ditters von Dittersdorf,

Concerto em Lá Maior de Domenico Dragonetti (Edouard Nanny) ou Concerto nº 2 em Si menor (sem cadência) de Giovanni Bottesini; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.6. VIOLÃO:** uma escala maior e uma menor em três oitavas (escolhidas entre Mi, Fá, Fá#, Sol, Láb, Lá ou Si), cujo material de referência é o *Caderno n.1 da Série Didática* de Abel Carlevaro; um Estudo ou Minueto de livre escolha de Fernando Sor; um estudo de livre escolha de Leo Brouwer; uma peça de livre escolha de Heitor Villa-Lobos; uma peça de livre escolha de um compositor a partir do século XX; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.7. FLAUTA TRANSVERSAL:** escalas maiores e menores à escolha da banca; Estudo EJ4 do Método Paul Taffanel; Estudo Op. 33, nº 06 de Köhler; Fantasia nº 6 para flauta solo de G. F. Telemann; Seresta para flauta solo de Villani-Côrtes; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.8. CLARINETE:** escalas maiores e menores à escolha da banca (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Melodia de Osvaldo Lacerda; primeiro movimento da Sonata de Felix Mendelssohn ou Concertino op. 26 de Carl Maria von Weber na íntegra; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.9. SAXOFONE:** Escalas maiores e menores à escolha da banca (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Estudo Nº 36 ou 40 W. FERLING; Improvisation et Caprice de Eugène Bozza; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.10. OBOÉ:** Escalas maiores e menores à escolha da banca (harmônicas e melódicas) com duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Exercício nº 6 do Método Prestini; primeiro movimento do Concerto para oboé de J. Haydn; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.11. FAGOTE :** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; escolher um dentre os Estudos de Nº 1 a 5 de Milde, Op. 24; primeiro e segundo movimentos do Concerto em Mi menor de A. Vivaldi; uma peça de livre escolha; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.12. TROMPETE:** Escalas maiores e menores à escolha da banca; um Estudo escolhido dentre os métodos J. Arban (14 estudos característicos) ou Theo Charlier (36 estudos transcendentais); Andante e Allegro de Ropartz ou Concert Etude de Goedick; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.13. TROMBONE: Tenor:** Estudo nº 4 de Rochut; Estudo nº 22 de Blazhevich; Morceau Symphonique de A. Guilmant; escalas e arpejos maiores e menores à escolha da banca; e uma leitura à primeira vista. **Baixo:** Estudo nº 5 de Rochut (Bordogni); Concerto em Fá Maior de Ernst Sachse; escalas e arpejos maiores e menores à escolha da banca; e uma leitura à primeira vista.

**2.2.14. TROMPA:** Estudo nº 35 de G. Kopprasch (em Fá, Mi e Mib); Estudo nº 3 de H. Kling; Romance Op. 36 de Saint-Saens; escalas e arpejos maiores e menores à escolha da banca; e uma leitura à primeira vista.

#### **2.2.15. PERCUSSÃO:**

**2.2.15.1. TECLADOS: Xilofone:** um solo de duas baquetas (Rag Doll Rag de Harry Breuer); **Marimba:** Um solo de quatro baquetas dentre: Yellow after the Rain de Mitchell Peters, Frogs de Keiko Abe, ou Rhythm Song de Paul Smadbeck

**2.2.15.2. CAIXA-CLARA:** Demonstrar o conhecimento de quatro dos 40 Rudimentos Internacionais de caixa-clara, executando aberto e fechado, que deverão ser executados de memória e selecionados pela banca avaliadora na hora da prova; um solo de caixa-clara dentre: Advanced Snare Drum Studies nº 4 de Mitchell Peters, Portraits in Rhythm nº 1 de Anthony Cirone, ou Método Completo para caixa-clara vol. 2, nº 90 de Ney Rosauero.

**2.2.15.3. TÍMPANOS:** demonstrar a própria técnica de afinação aos tímpanos em intervalos básicos (maiores, menores, aumentados e justos); demonstrar técnica de pedal tocando a escala de Fá Maior aos

tímpanos de tamanho 32" ao 23"; executar uma peça solo dentre: Estudo para Tímpanos nº 4 de Jacques Delécluse ou Estudo para Tímpanos nº 32 de Richard Hochrainer.

**2.2.15.4. ESCALAS: Ascendente e descendente:** executar as escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) em duas oitavas, e todos os arpejos maiores em uma oitava, utilizando duas baquetas em um dos instrumentos de teclado (marimba, xilofone ou vibrafone). A tonalidade da escala será selecionada na hora da audição.

**2.2.15.5. LEITURA À PRIMEIRA VISTA:** uma leitura à primeira vista nos seguintes instrumentos: marimba e caixa-clara.

**2.3. HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO:** apresentação de uma composição autoral (com partitura); apresentação de um arranjo escrito pelo candidato, também com partitura, para uma música de outro autor (de preferência de obras mais conhecidas). Uma das obras supracitadas deve ser executada ao vivo e a outra deve ser apresentada ao vivo ou em gravação; execução de uma peça de livre escolha em um instrumento de escolha do candidato (trazer partitura original); e uma entrevista.

**2.4. HABILITAÇÃO EM CANTO LÍRICO:** Uma ária de ópera de W. A. Mozart; uma peça de autor brasileiro; uma peça de autor estrangeiro, uma peça de confronto – “*Già il sole dal Gange*”, de Alessandro Scarlatti; e uma leitura à primeira vista. O candidato deverá cantar todas as obras de memória, observar o seu tipo de voz e escolher as peças de acordo com sua tessitura.

**2.5. HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA DE BANDAS:** reger uma das peças a seguir, a ser escolhida pela banca no momento da prova, e executada por um pianista: Abertura da Ópera “*A Flauta Mágica*” de W. A. Mozart, Abertura da Ópera “*Il Guarany*” de Carlos Gomes ou o primeiro movimento da Sinfonia Op. 21 de L. van Beethoven; executar o coral da Cantata “*Jesu Meine Freunde*” BWV 227 de J. S. Bach ao PIANO; e executar uma peça de livre escolha em instrumento de domínio do candidato.

### 3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### BÁSICA

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1986.

BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1986.

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. Curso completo de teoria musical e solfejo. Vol 1. São Paulo: Irmãos Vitale.

KERR, Dorotéa. A música do Século XX. Conteúdos didáticos de artes. Unesp, 2012.

Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/40520>

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy Harmonia Tonal: com uma introdução à música do século XX. Trad. Hugo Ribeiro e Jamily Oliveira. 6ª ed. UFS, UnB, UFBA, TEXAS, 2012.

MED, Bohumil. Teoria da música. 5ª edição. Brasília: Musimed, 2017.

#### COMPLEMENTAR

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, Timothy. Percepção Musical: prática auditiva para músicos. Série didático musical. Vol 1. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. Curso completo de teoria musical e solfejo. Vol 2. São Paulo: Irmãos Vitale.

CARPEAUX, Otto Maria. O livro de ouro da história da música. Rio de Janeiro. Pocket, 2009

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção Musical: leitura cantada à primeira vista. Série didático musical. Vol 2. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

GRIFFITHS, Paul. A Música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Tradução, Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1998

KRAFT, Leo. Gradus. Book II, 1976.

**ANEXO II  
QUADRO GERAL DE VAGAS**

<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS POR HABILITAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE</b>	<b>TURNOS</b>
<b>Instrumento</b>	<b>34</b>	Piano	<b>2</b>	<b>Preferencialmente Noturno</b>
		Violino	<b>3</b>	
		Viola	<b>1</b>	
		Violoncelo	<b>1</b>	
		Contrabaixo	<b>3</b>	
		Violão	<b>2</b>	
		Flauta Transversal	<b>3</b>	
		Oboé	<b>2</b>	
		Clarinete	<b>3</b>	
		Fagote	<b>3</b>	
		Saxofone	<b>2</b>	
		Trompete	<b>2</b>	
		Trombone tenor	<b>2</b>	
		Trombone baixo	<b>2</b>	
Percussão	<b>3</b>			
<b>Canto</b>	<b>3</b>	---	<b>3</b>	
<b>Composição e Arranjo</b>	<b>2</b>	---	<b>2</b>	
<b>Regência de Bandas</b>	<b>1</b>	---	<b>1</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	
<b>OBS: CURSO, SOB REGIME SEMESTRAL, COM AULAS EM TEMPO INTEGRAL AO LONGO DE UMA SEMANA. DEPENDENDO DA HABILITAÇÃO E DA MODALIDADE, AS AULAS PRÁTICAS PODEM SER EM SISTEMA MODULAR.</b>				

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROSEL/FCG/2024**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital PROSEL/FCG	14/11/2023
Período para impugnação do Edital a partir da publicação deste	14 a 16/11/2023
Período de solicitação de inscrição e pagamento da taxa de inscrição	14/11 a 07/12/2023
Período de solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica e PcD	14/11 a 30/11/2023
Resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica e PcD	04/12/2023
Recurso ao resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica e PcD	05/12/2023
Resultado definitivo da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica e PcD	06/12/2023
Período de envio de documentos que comprovem a necessidade de atendimento especial para a realização das provas para PCD	01 a 07/12/2023
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	07/12/2023
Confirmação do pagamento da taxa de inscrição (Divulgação da listagem com a confirmação de pagamento)	14/12/2023
Recurso contra a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.	15/12/2023
Divulgação da confirmação da inscrição, do resultado dos recursos contra o pagamento da taxa de inscrição e resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a realização das provas	18/12/2023
Recurso ao resultado preliminar da solicitação de atendimento especial	19 e 20/12/2023
Resultado definitivo da solicitação de atendimento especial	22/12/2023
Divulgação da lotação da Prova, PE1, PE2 e Redação	03/01/2024
Data limite para solicitação de atendimento especial para a realização das provas em decorrência de limitações físicas provocadas por enfermidades ou acidentes e para candidatas com necessidade de amamentação.	11/01/2024
Data limite para informação dos colaboradores para acompanhamento nas provas de instrumento, canto e composição e arranjo	11/01/2024
Prova PE1	18/01/2024
Prova PE2	19/01/2024
Prova de Redação	21/01/2024
Resultados Preliminares das Provas PE1, PE2 e Redação	25/01/2024
Recurso aos Resultados Preliminares das Provas PE1 e PE2 e Redação	26 e 27/01/2024
Resultado dos recursos das Provas PE1 e PE2 e Redação	31/01/2024
Divulgação do resultado final do processo	02/02/2024

Matrícula dos aprovados	07 a 09/02/2024
-------------------------	-----------------